



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

000105

ATA N° 42/2025 DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 32/2025

Aos 17 dias do mês de novembro de 2025, às 09:51 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Contratação, na Câmara Municipal de Formosa-GO, nesta Cidade de Formosa, o Agente de Contratação, Evaliton Manoel de Carvalho, e a Equipe de Apoio; Gleicikely Salviana da Silva e Maria Alice Ravenna de Almeida Amado, conforme definido no art. 8º da Lei 14.133/21 nomeados pela portaria n° 4/25 de 14 de janeiro de 2025, reuniram-se analisar o Processo Administrativo n° 2217/2025, que trata da dispensa de licitação para contratação de empresa para fornecimento de filmagens, edição e fotografia para o período após encerramento da sessão solene.

O Agente de Contratação iniciou os trabalhos agradecendo a presença de todos os membros da Equipe de Apoio, ressaltou sobre importância do assunto a ser tratado.

Logo após passou-se a análise do Processo Administrativo n° 2217/2025. Foram conferidos os orçamentos feito pelo Chefe de Compras:

A empresa PRIME GERENCIAR MARKETING DIGITAL LTDA, CNPJ: 38.710.696/0001-12, apresentou a seguinte proposta de preço:

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serv	01	Serviços de Filmagem, produção e edição, com equipe mínima de 06 pessoas.	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
02	Serv	01	Serviços de Fotografia, produção e edição, com equipe mínima de 06 pessoas.	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL R\$ 18.000,00					

Sendo assim o montante a ser despendido pela empresa PRIME GERENCIAR MARKETING DIGITAL LTDA, no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) é inferior ao limite legal para a realização de dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

As certidões, declarações e demais documentos citados no art. 68 da lei Federal 14.133/2021 foram conferidos e validados.

Foi decidido pela Comissão de Contratação que o Processo Administrativo nº 2217/2025 não será encaminhado à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Formosa-GO, tendo em vista a possibilidade da sua dispensa conforme o ato do Presidente nº 7/23 de 09 de janeiro de 2023 e art. 53. § 5º da Lei 14.133/21.

Nada mais havendo a tratar, o Agente de Contratação declarou a reunião encerrada às 10:30 horas. Onde foi lavrada a presente ata que depois de lida e se aprovada será assinada pelo Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio da Comissão de Contratação.

Formosa, 17 de novembro de 2025

EVAILTON MANOEL DE CARVALHO
Agente de Contratação

GLEICIKELY SALVIANA DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

600106

MARIA ALICE RAVENA DE ALMEIDA AMADO
Membro da Equipe de Apoio

600106